

**DECRETO EXECUTIVO Nº 984/2004 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.**

***“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 341,06 (TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS) POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO”.***

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 548, de 09 de Dezembro de 2003;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

03 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS

12 – Educação

12.306 – Alimentação e Nutrição

12.306.0028 – Assistência ao Educando

12.306.0028.2.041 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PNAE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60,81

12.306.0028.2.042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ESTADO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 280,25

**TOTAL R\$ 341,06**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 341,06 (trezentos e quarenta e um reais e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 20 de Dezembro de 2004.

**HARDI MILTON EICKHOFF**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento